

1111281 -0/2	Tatiane Ribeiro	PEB1A – Matemática	Divinópolis	EE Santo Tomaz De Aquino
1128330- 6/1	Rita De Cassia Andalecio Soares	PEB1C – Geografia	Divinópolis	EE Santo Tomaz De Aquino
488139 - 7/1	Izabel Cristina Aguiar Lopes	PEB1L – Geografia	Divinópolis	EE Engenheiro Pedro Magalhães
1281626 -0/2	Maria Helena Araujo	PEB1A – Língua Portuguesa	Divinópolis	EE Miguel Couto
1285838 - 7/3	Simone Soares Silva	PEB1A – Língua Portuguesa	Divinópolis	EE Henrique Galvão
764794 - 4/1	Marilanda Aparecida Dos Santos	PEB2P – Biologia/Ciências	Divinópolis	EE Patronato Bom Pastor
896320 -9/1	Valéria Duarte Camargos Resende	PEB2J – Matemática	Divinópolis	EE Miguel Couto
1061994 -8/1	Cleunice Aparecida Enes De Carvalho	PEB2E – História	Divinópolis	EE Lauro Epifânio
1108425 - 8/1	Rodrigo Luiz De Souza Camargos	PEB1D – História	Divinópolis	EE Dona Antônia Valadares
959016 - 7/1	Erica Giovanna Alves De Oliveira	PEB1M – História	Itaúna	EE Professora Gilka Drumond De Faria
1322968 - 7/1	Hermas Alves Ferreira	EEB1A – Supervisor Pedagógico	Nova Serrana	EE Padre Lauro
1187811 - 3/3	Karina De Cassia Duarte	PEB1A – Educação Física	Nova Serrana	EE Major Agenor Lopes Cancado
1272475 - 3/3	Marcia Lopes Ferreira	PEB1A – Matemática	Nova Serrana	EE Padre Lauro

PEDIDOS DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO INDEFERIDOS – DESISTÊNCIA DO SERVIDOR SRE /Divinópolis

MASP / ADM	NOME	CARGO/ CONTEÚDO	LOCALIDADE	ESCOLA DE ORIGEM
1297785 - 6/3	Carlos Cesar Alves Rabelo	PEB1A – Educação Física	Carmo Do Cajuru	EE De Estiva
614732 - 6/3	Cleude Aparecida Rodrigues Silva	PEB1A – Geografia	Cláudio	EE Presidente Tancredo De Almeida Neves
205540 - 8/3	Petrônio Prado	PEB1A - Geografia	Cláudio	EE Quinto Alves Tolentino
1320495 – 3/3	Dayanna Marra Souza	PEB1A – Ciências	Carmo Do Cajuru	EE De Bom Jesus De Angicos
1398804-/ 3/1	Joelma Gontijo De Aquino Rodrigues	EEB1A – Supervisor Pedagógico	Lagoa Da Prata	EE Virgínio Perillo

PEDIDO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO INDEFERIDO - NÃO PROTOCOLADO EM TEMPO HÁBIL SRE /Divinópolis

MASP / ADM	NOME	CARGO/ CONTEÚDO	LOCALIDADE	ESCOLA DE ORIGEM
1188753 -6/3	Fernanda Macedo Camilo Simioni	EEB1A – Supervisor Pedagógico	Arcos	EE Dona Maricota Pinto
1226158 – 2/3	Reginaldo Dos Santos	PEB1A – Educação Física	Divinópolis	EE Santo Tomaz De Aquino
887797 - 9/1	Leda Rosa De Melo	EEB1A- Orientador Educacional	Santo Antonio Do Monte	EE Senhora De Fátima
379743 - 8/2	Milton Demis Guimarães	PEB2G – Matemática	Divinópolis	EE Dona Antônia Valadares

PEDIDOS DE DESIGNAÇÃO INDEFERIDOS POR INEXISTÊNCIA DE VAGAS SRE /Divinópolis

MASP / ADM	NOME	CARGO/ CONTEÚDO	LOCALIDADE	ESCOLA DE ORIGEM
351897 - 4/1	Margarete Aparecida Campos Resende	ATB5H	Itapeçerica/ Neolândia	EE Pedro Luiz
388390 - 7/2	Marcia Helena Da Silva Miranda	ATB3G	Lagoa Da Prata	EE Educ Esp Helena Aparecida
388390 - 7/2	Marcia Helena Da Silva Miranda	ATB3G	Lagoa Da Prata	EE Educ Esp Helena Aparecida
388390 - 7/2	Marcia Helena Da Silva Miranda	ATB3G	Lagoa Da Prata	EE Educ Esp Helena Aparecida
380791 - 4/1	Valdirene Maria De Oliveira	ATB4H	Lagoa Da Prata	EE Chico Rezende

PEDIDOS DE DESIGNAÇÃO INDEFERIDOS – SERVIDORES NA SITUAÇÃO FUNCIONAL 26 DECISÃO ADI Nº 4876 - STF SRE /Divinópolis

MASP / ADM	NOME	CARGO/ CONTEÚDO	LOCALIDADE	ESCOLA DE ORIGEM
764815 - 7/1	Valdirene Lucilia Dornelas	ATB1B	Divinópolis	EE Antonio Da Costa Pereira

PEDIDOS DE DESIGNAÇÃO INDEFERIDOS – DESISTÊNCIA DO SERVIDOR SRE /Divinópolis

MASP / ADM	NOME	CARGO/ CONTEÚDO	LOCALIDADE	ESCOLA DE ORIGEM
264923 - 4/3	Angela Gontijo Da Fonseca	ATB1A	Carmo Do Cajuru	EE Pe Joao Parreiras Villaca

01 801855 - 1

SÍLVIO FARIA NOVAIS

DIRETOR EM EXERCÍCIO

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/2016

RETIFICA. O ATO de Férias prêmio concessão, referente ao servidor: ARCOS- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 335.038-6, Delma Diniz dos Santos Sena, PEB1P, Adm. 01, por motivo de incorreção na publicação, o ato s/nº, publicado em 03.04.1998, Onde se lê: 03 meses, Leia-se: 03 meses, dos quais 01 dia já foi usufruído, restando-lhe 02 meses e 29 dias para utilização posterior.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/2016

RETIFICA. O ATO de Férias prêmio concessão com zona rural, referente ao servidor: ARCOS- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 364.700-5, Dulcilene Aparecida de Melo Santos, PEB2P, Adm. 01, por motivo de incorreção na proporcionalidade de zona rural, o ato nº 15/1997, publicado em 19.09.1997, Onde se lê: 06 meses referente ao 2º quinquênio, Leia-se: 04 meses e 29 dias referente ao 2º quinquênio.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/2016

RETIFICA. O ATO de Férias prêmio afastamento, referente aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “Martin Cyprien”, MaSP 379.272-8, Filomena Teles de Sousa, PEB1P, Adm. 02, por motivo de mudança no período de gozo de férias prêmio, o ato nº 17/2016, publicado em 18.02.2016, Onde se lê: por 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, Leia-se: por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício; LUZ- EE. “Comendador Zico Tobias”, MaSP 843.743-6, Teresa Judith Basílio Vieira Delgado, PEB2E, Adm. 01, por motivo de incorreção no nome do meser e período de afastamento, o ato nº 17/2016, publicado em 18.02.2016, Onde se lê: Teresa, por 01 mês, Leia-se: Tereza, por 02 meses.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/2016

RETIFICA, OS ATOS de Afastamento preliminar à aposentadoria, referente aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. “Engenheiro Pedro Magalhães”, MaSP 371.686-7, Renata Maria de Carvalho, PEB3P, Adm. 01, por motivo de incorreção no MaSP, o ato nº 31/2016, publicado em 25.02.2016, Onde se lê: MaSP 371.686-1, Leia-se: MaSP 371.686-7; ARCOS- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 484.363-7, Andreia dos Santos Sena, PEB1A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 105/2015, publicado em 18.12.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; BAMBUI- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 474.851-3, Solange Alvarenga Sifuentes, PEB1A, Adm. 02, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 13/2016, publicado em 28.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; CARMO DA MATA- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 1107.929-0, Elza Maria Castro, PEB1A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 24/2016, publicado em 12.02.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; CARMO DO CAJURU- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 472.908-3, Maria do Carmo Gonçalves, ASB1E, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 117/2015, publicado em 31.12.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 1096.200-9, Maria da Gloria Gontijo Barbosa, ASB1C, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 01/2016, publicado em 07.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da

CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; CLÁUDIO- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 484.025-2, Marly de Souza Nogueira, PEB1A, Adm. 01, por motivo de incorreção na carga horária, o ato nº 98/2015, publicado em 18.12.2015, Onde se lê: correspondente à carga horária de 112 h/a, sendo 004 h/a de média quinzenal de exigência curricular, Leia-se: correspondente à carga horária de 114 h/a, sendo 006 h/a de média quinzenal de exigência curricular; CORREGO DANTA- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 979.417-3, Geralda Ferreira Crescêncio de Faria, ASB1C, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 117/2015, publicado em 31.12.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; DIVINÓPOLIS- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 147.764-7, Márcia Alves da Silva, EEB1A, Adm. 02, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 117/2015, publicado em 31.12.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 474.274-8, Helena Maria de Almeida, PEB1A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 117/2015, publicado em 31.12.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 476.624-2, Selma da Silva Freitas, PEB1A, Adm. 01, por motivo de correção na proporcionalidade, o ato nº 17/2016, publicado em 04.02.2016, Onde se lê: proporcional a 7348 dias de exercício, Leia-se: proporcional a 7317 dias de exercício; MaSP 478.226-4, Elizabete Evangelista, PEB1A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 03/2016, publicado em 07.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 478.334-6, Sandra Silva Capanema, PEB1F, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 120/2015, publicado em 31.12.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 479.794-0, Neuzia Maria dos Santos, EEB1A, Adm. 02, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 14/2016, publicado em 28.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 480.789-7, Elisane Diniz de Carvalho, EEB1A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 01/2016, publicado em 07.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 483.764-7, Sonia Aparecida Fagundes, PEB1A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 120/2015, publicado em 31.12.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 486.964-0, Maria Conceição Amaral, PEB1A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 118/2015, publicado em 31.12.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do

cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 487.224-8, Ceni Balsamão dos Santos, ASB1F, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 108/2015, publicado em 18.12.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 557.085-8, Olímpio João de Moraes, ASB1E, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 117/2015, publicado em 31.12.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 940.590-3, Sônia Maria José Silva dos Reis, PEB2A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 01/2016, publicado em 07.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 940.590-3, Sônia Maria José Silva dos Reis, PEB2A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 01/2016, publicado em 07.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 977.345-8, Jesus Sabino de Azevedo, ASB1E, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 13/2016, publicado em 28.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 1011.259-7, Geralda Magela dos Santos, ASB1B, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 66/2015, publicado em 29.10.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; LAGOA DA PRATA- Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 252.339-7, Silvania Santos Braga, PEB1A, Adm. 02, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 01/2016, publicado em 07.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 264.925-9, Angela Maria Rezende Couto, EEB1A, Adm. 02, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 03/2016, publicado em 07.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 379.762-8, Sérgio Murilo dos Santos, PEB1P, Adm. 01, por motivo de omissão de dados, o ato nº 15/2016, publicado em 28.01.2016, Onde se lê: e com a incorporação da gratificação de vice-diretor proporcional a 881 dias, com férias prêmio em dobro, Leia-se: com a incorporação proporcional a 4/10 da apostila de Diretor DIII C, e com a incorporação da gratificação de vice-diretor proporcional a 881 dias, com férias prêmio em dobro; MaSP 480.537-0, Creusa Maria das Graças, PEB1A, Adm. 02, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 03/2016, publicado em 07.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 761.006-6, Sílvia Terezinha de Rezende Lopes, PEB1A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 03/2016, publicado em 07.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 762.840-7, Eunice de Fátima Luduviso, ASB1F, Adm. 01, por motivo de incorreção na proporcionalidade, o ato nº 86/2015, publicado em 24.11.2015, Onde se lê: 9449 dias, Leia-se: 9451 dias; MaSP 765.570-7, Maria Helena Modesto Silveira, PEB1A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 01/2016, publicado em 07.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do

486.393-2, Maria Izabel Dias Silva, PEB1A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 15/2016, publicado em 28.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 764.804-1, Laudelina Maria de Fátima, PEB2A, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 101/2015, publicado em 18/12/2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 801.740-2, Iara de Oliveira Ribeiro, ATB1C, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 04/2016, publicado em 07.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 977.345-8, Jesus Sabino de Azevedo, ASB1E, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 13/2016, publicado em 28.01.2016, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 1011.259-7, Geralda Magela dos Santos, ASB1B, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 66/2015, publicado em 29.10.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 1011.259-7, Geralda Magela dos Santos, ASB1B, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 66/2015, publicado em 29.10.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 1011.259-7, Geralda Magela dos Santos, ASB1B, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 66/2015, publicado em 29.10.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 1011.259-7, Geralda Magela dos Santos, ASB1B, Adm. 01, por motivo de inclusão de informação, conforme Orientação Conjunta SEE/SNP-SEPLAG/DCCTA nº 01/2016, o ato nº 66/2015, publicado em 29.10.2015, Onde se lê: nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, Leia-se: nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.2015; MaSP 1011.259-7, Geralda Magela dos Santos, ASB1B, Adm.